

ESTADO DO CEARÁ



16-05-02
Expedita Ma. A. Duavventura
Diretora do
Departamento Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2683, DE 15 DE MAIO DE 2002

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Reikianos do Cariri e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL em sessão realizada em 10 de maio do corrente, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS REIKIANOS DO CARIRI, fundada em 09 de junho de 2001, como Associação Civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, tendo por finalidade promover a saúde, a paz, a harmonia, a sabedoria e a prosperidade dos associados, de seus pacientes e do próprio universo, especialmente do Cariri e do Nordeste brasileiro, com duração por tempo indeterminado, regendo-se por seus estatutos sociais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano dois mil e dois (2002)./1111

CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE